

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 30 DE JANEIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.630/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																											
Estado do Paraná																											
Exercício: 2025																											
TERMO DE ADITIVO																											
<p>10º Termo aditivo do contrato nº 5/2024, decorrente de Pregão nº 4/2024 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA e empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por MARCELO WAIS, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 632.005.380-15, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R\$ 2.581,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,3% em virtude da inclusão do veículo MARCOPOLO/VOLARE W-LEO MODELO 2025 - PLACA TAZ 8H54, com fundamento art. 124, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 14.133/21.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>78</td><td>23703 SEGURO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE W8L ON MODELO 2025 - PLACA TAZ 8H54</td><td>1</td><td>2.581,2500</td><td>2.581,2500</td></tr><tr><td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL:</td><td>2.581,25</td><td></td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 27 de janeiro de 2025.</p> <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:901.806.050-00102</td></tr></table> <table><tr><td>HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL</td><td>MARCELO WAIS RG: CPF:632.005.380-15 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>						Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	78	23703 SEGURO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE W8L ON MODELO 2025 - PLACA TAZ 8H54	1	2.581,2500	2.581,2500	TOTAL:				2.581,25		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:901.806.050-00102	HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO WAIS RG: CPF:632.005.380-15 REPRESENTANTE LEGAL
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																						
1	78	23703 SEGURO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE W8L ON MODELO 2025 - PLACA TAZ 8H54	1	2.581,2500	2.581,2500																						
TOTAL:				2.581,25																							
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:901.806.050-00102																										
HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO WAIS RG: CPF:632.005.380-15 REPRESENTANTE LEGAL																										

DECRETO Nº 12.384/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **IRENE SENTECHECHEN**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no RG nº 5.283.477-5 SSP/PR e CPF nº 801.569.759-04, para voltar ao seu cargo de origem na data de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.051/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 12.398/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **FELIPE EDUARDO MILANI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, inscrito no RG nº 9.147.770-0 SSP/PR e CPF nº 055.587.219-01, para voltar ao seu cargo de origem na data de 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.777/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.392/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **ELIZETE DOMINGUES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no RG nº 7.717.566-0 SSP/PR e CPF nº 046.918.259-83, para voltar ao seu cargo de origem na data de 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.025/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.381/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar o servidor **JOSINEI SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no RG nº 6.078.242-3 SSP/PR e CPF nº 015.374.609-27, para voltar ao seu cargo de origem na data de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.058/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.382/2025

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Retornar a servidora **JOANA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no RG nº 2.179.339 SSP/PR e CPF nº 020.539.309-85, para voltar ao seu cargo de origem na data de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.227/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.387/2025

SÚMULA: Revoga o decreto 12.137/2024 e estabelece novo percentual de TIDE.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **ANGELICA MOREIRA DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no RG nº 8.175.220-6 SSP/PR e CPF nº 033.831.779-12, em 70% (setenta por cento) para cumprir sua jornada de 40 (quarenta) horas semanais, perante a Administração, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.137/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.391/2025

SÚMULA: Revoga o decreto 12.054/2024 e estabelece novo percentual de TIDE.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **POLYANA HERNANDES GUERRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, portador do RG nº 7.710.697-9 SESP/PR e do CPF nº 037.003609-32, em 50% (cinquenta por cento) para responder pela Coordenação da Atenção Básica, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.054/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.388/2025

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 9.665/2020 e estabelece novo percentual de TIDE.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva referente ao salário inicial da classe da servidora **CRISTHIANE MELLO SOTOSKI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, portador do RG nº 8.103.286-6 SSP/PR e CPF nº 046.625.319-26, em 30% (trinta por cento), como Responsável Técnico no Setor de Epidemiologia, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 9.665/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.390/2025

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 11.240/2023 e estabelece novo percentual de TIDE.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica refixada a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva referente ao salário inicial da classe do servidor **MARCIO PEREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, portador do RG nº 4.206.128-0 SSP/PR e CPF nº 550.478.909-53, em 30% (trinta por cento) a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, para responder junto à Secretaria da Assistência Social pela Divisão de Atenção à Mulher, devendo desempenhar eventuais horas extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/01/2025, revogada todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.240/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

